

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
Gerência de Estudos Regulatórios e de Mercado

OFÍCIO

Interessado: Arsesp, Naturgy

Assunto: DEF 3 - Devolução de Créditos Oriundos da aplicação de PIS/Cofins sobre ICMS nas Faturas de Gás Canalizado

São Paulo, 11 de abril de 2022.

Assunto: Informações adicionais. Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Pasep e da Cofins.

Ilmo. Sr. Alessandro Monteiro de Menezes,

Diretor de Regulação/ Naturgy.

Tendo em vista o desenvolvimento dos estudos da ação DEF 03, da agenda regulatória do biênio 2022-2023, que trata da devolução aos usuários dos créditos oriundos da aplicação de PIS/Cofins sobre ICMS nas contas de Gás Canalizado, vimos solicitar as seguintes informações em complemento aos esclarecimentos constantes no Ofício DIREG0060/2022:

1. Apresentar o faturamento bruto por segmento e demais receitas com suas respectivas rubricas, mês a mês, do período de março de 2012 a dezembro de 2021;
2. Créditos apurados de PIS/COFINS por segmento e demais receitas, por segmento (quando houver abertura), com suas respectivas rubricas, mês a mês, no período acima solicitado; e
3. Cópia do protocolo de habilitação dos créditos junto à Receita Federal do Brasil

Solicitamos o envio dos esclarecimentos objeto deste ofício até **26 de abril de 2022**.

A Arsesp se coloca à disposição para esclarecimentos necessários para o devido cumprimento do prazo.

Atenciosamente,

Classif. documental

006.01.10.003



Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo
Gerência de Estudos Regulatórios e de Mercado

São Paulo, 12 de abril de 2022.

Taluia Croso
Assessor
Gerência de Estudos Regulatórios e de Mercado

Carina Aparecida Lopes Couto
Gerente de Estudos Regulatórios e de Mercado
Gerência de Estudos Regulatórios e de Mercado

